A presente política tem como propósito estabelecer responsabilidades e fixar limites para aprovações relacionadas a concessão de crédito, compras e aprovações bancárias da COOPERFEMSA.

APROVAÇÃO DE CRÉDITO

Os empréstimos serão concedidos observando rigorosamente a Política de Empréstimo vigente na época da concessão e considerando emissões pela retaguarda, aplicativo ou internet banking. Os limites de alçada para aprovação do crédito dentro da política vigente estão assim definidos:

- A liberação deve ser aprovada por duas pessoas, sendo ela assistente, analista, coordenador ou gerente. Nos casos em que o crédito for destinado a um colaborador ou membro estatutário, a aprovação não poderá ser feita pelo próprio solicitante.

COMPRA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS

A compra de móveis, equipamentos, e demais itens, bem como a contratação de serviços diversos necessários ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa seguirá a alçada de aprovação:

- Até R$ 1.499,99 a aprovação da compra será realizada pelo gerente;
- De R$ 1.500,00 até R$ 4.999,99 serão necessários no mínimo 2 (dois) orçamentos e a aprovação será realizada pelo gerente;
- A partir de R$ 5.000,00 serão necessários no mínimo 3 (três) orçamentos e a aprovação será realizada pelo gerente e por um membro da diretoria executiva.

Para os fornecedores homologados ou sem concorrência será necessário solicitar a aprovação do gerente e de um membro da diretoria executiva justificando o motivo de um único orçamento.

APROVAÇÕES BANCÁRIAS

A Cooperativa possui conta corrente em 3 (três) bancos sendo eles:

- Bradesco: utilizado para as movimentações relacionadas as operações de portabilidade como pagamento da despesa com o banco liquidante, liquidação da portabilidade e pagamento de RCO (Ressarcimento de Custos de Originação);
- Itaú: utilizado para pagamento a fornecedores, pagamento de impostos e tributos e despesas administrativas gerais e eventualmente pagamento de operações com cooperados, como empréstimos, restituição capital parcial e restituição capital de ex-cooperados;
- Santander: utilizado para pagamento das operações com cooperados como empréstimos, restituição capital parcial e restituição capital de ex-cooperados, pagamento dos adiantamentos e salários dos colaboradores da Cooperativa, pagamento de reembolsos aos colaboradores da Cooperativa, pagamento da contribuição cooperativista e eventualmente pagamento de despesas administrativas.

Os pagamentos bancários seguirão a seguinte alçada de aprovação:

- Valores até R$ 500.000,00 serão aprovados por 2 (dois) colaboradores devidamente cadastrados junto ao banco, sendo analista sênior, pleno ou analista de controles internos;

- Valores de R$ 500.000,01 até R$ 999.999,99 serão aprovados por 1 (um) colaborador devidamente cadastrado junto ao banco, sendo analista sênior, pleno ou analista de controles e o gerente;
- E valores iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 serão aprovados pelo gerente e 1 (um) membro da diretoria executiva.

Em relação ao saldo das aplicações financeiras, são baixados valores da conta corrente para aplicação em fundos de investimentos conservadores que a Cooperativa tenha contratado e que apresentem maior rentabilidade. O inverso também ocorre quando são baixados valores da conta aplicação para a conta corrente da cooperativa para suprir necessidades operacionais do seu dia a dia. Estes procedimentos não configuram entrada ou saída efetiva de caixa. As aplicações serão aprovadas por 2 (dois) colaboradores devidamente cadastrados junto ao banco, sendo um analista sênior e o gerente.

Esta política terá validade a partir de 01 de abril de 2025.

Maria Silvana Breda dos Santos
Gerente

Mario Cesar Schafaschek
Diretor

Flavio Eduardo de Oliveira
Diretor